

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0038086-D**

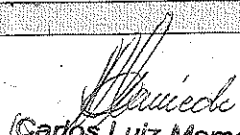
|  |   |  |
|--|---|--|
| <b>Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental</b>                                       | <b>Num. do Processo</b>                   | <b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b> |
| Dispensado Lincenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)                                | 06030000140/19                            | NUCLEO ITURAMA                                     |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                          |   |  |
| Nome: DANIEL DA CRUZ APARECIDO   | CPF/CNPJ: 048.698.416-81                  |  |
| Endereço: AVENIDA CAMPINA VERDE, 1422 CX:P.60  | Bairro: CENTRO                            |  |
| Município: ITURAMA   | UF:MG                                     | CEP:38.280-000 Telefone: (34) 3411-2599            |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |   |  |
| Nome: NIVALDO LONGO  | CPF/CNPJ: 169.387.988-34                  |  |
| Endereço: AVENIDA ELIAS DAVID DE QUEIROZ, 972  | Bairro: CENTRO                            |  |
| Município: CARNEIRINHO   | UF:MG                                     | CEP: Telefone:                                     |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |   |  |
| Denominação: Fazenda Soledade  | Área Total (ha):                          | 26,6204  |
| Município/Distrito/UF: ITURAMA/Alexandrita-MG  | Área Total RL (ha):                       | 0,0000   |
| Registro: 8.479 2 2 ITURAMA  | INCRA (CCIR):                             |  |
| Coordenada Plana (UTM) - X(6): 536.798 Y(7):7.833.221                                      | Datum: SIRGAS 2000                        | Fuso: 22K  |
| Coordenada Geográfica:   |   |  |
| <b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>   |   |  |
| Área com cobertura vegetal nativa (ha)   |   | 5,0269   |
| Área com uso alternativo de solo (ha)  |   | 21,5935  |
| Área Total (ha)  |   | 26,6204  |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |   |  |
| <b>Tipo de Intervenção</b>   | <b>Quantidade</b>                         | <b>Unidade</b>                                     |
| Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                 | 25,0000                                   | un   |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |   |  |
| <b>Uso a ser dado à área</b>   | <b>Especificações</b>                     | <b>Área (ha)</b>                                   |
| Agricultura  | Implantação da Cultura de Cana de Açúcar. | 16,7914  |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b> |   |  |
| <b>Bioma/Transição entre Biomas</b>  |   | <b>Área (ha)</b>                                   |
| Cerrado  |   | 16,7914  |
|  | <b>Total</b>                              | <b>16,7914</b>                                     |
| <b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>  |   | <b>Área (ha)</b>                                   |
| Outro  |   | 16,7914  |
|  | <b>Total</b>                              | <b>16,7914</b>                                     |
| <b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>                                  |   |  |
| <b>Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b>                      | <b>Quantidade</b>                                  |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |   | 30,00  |
|  |   | M3   |
| <b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>                               |   |  |
| <b>APP com cobertura vegetal nativa</b>  |   | <b>Unidade</b>                                     |
|  |   | 3,0366   |
| <b>APP com uso antrópico consolidado</b>   |   |  |
|  | Agrossivipastoril                         | 0,0000   |
|  | Outros: Pastagem e Outros.                | 4,4935   |
|  | <b>Total</b>                              | <b>4,4935</b>                                      |

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

Data da Vistoria: quarta-feira, 16 de outubro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
**Carlos Luiz Mamade**  
 MASP: 1.147.125-7  
 Supervisor Regional  
 (assinatura) MASP: 1.147.125-7  
 RFBio Triângulo

ITURAMA, 13/01/2020

**12 – VALIDADE**

Data de Emissão: 13/01/2020

Data de Validade: 13/01/2023

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo como: elaboração e manutenção de curvas de nível e de bolsão para contenção de águas pluviais evitem o uso da queima, faça a incorporação dos resíduos oriundos da exploração florestal no solo, não coloque o material lenhoso oriundo da exploração em área de preservação permanente, reserva legal. Como compensatória pela intervenção ambiental, seguindo os parâmetros da Lei 20.922/2013 o proprietário deverá recuperar sua APP que está em pastagem. O levantamento topográfico referente ao uso do solo, (levantamento das áreas de preservação permanente e reserva legal é de inteira responsabilidade técnica de Ana Barbara Oliveira Alves Engenheira Agrônoma CREA: 201308 – D/MG com sua respectiva ART (1420190000005499889) e contagem de árvores apresentada (censo florestal) é de inteira responsabilidade do técnico Rogério Freitas Brentan CREA: 5063407307 com sua respectiva ART (14201900000005502932). Não está sendo autorizado o corte de espécies restritas como IPÊ, AROEIRA e PEQUI devidamente apresentadas no censo florestal. Deverá permanecer na área de pastagem objeto do corte de árvores isoladas: 03 Ipês e 04 Pequis apresentados no censo e demais das espécies mencionadas que por ventura não foi catalogados.

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| 14.1 Tipo de Intervenção                                     | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |         |
|--|-------------|------|------------------------|---------|
|  |             |      | X(6)                   | Y(7)    |
| Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural | SIRGAS 2000 | 22K  | 536798                 | 7833221 |

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**